



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20

ATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 051/2012

Retifica ato de Pensão por Morte nº 41/2012

Rildo Domingos da Silva – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, retifica o ato de pensão por morte aos dependentes: **UÊTER JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, viúvo, portador da C.I. RG - 36.042.412-0 e CPF - 050.058.866-05, cônjuge beneficiário, **THAILA EDUARDA PEREIRA**, brasileira, solteira, menor impúbere, portadora da C.I. RG MG - 18.584.579 e CPF - 136.058.246-09, filha beneficiária, **THAUANE CONCEIÇÃO PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da C.I. RG MG - 19.957.577, CPF - 136.058.346-71, filha beneficiária e **UHENDER DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, portador da C.I. RG. MG - 19.961.150, CPF - 136.058.156-16, filho beneficiário, todos dependentes da segurada funcionária pública municipal **CLÁUDIA CONCEIÇÃO DA SILVA PEREIRA**, matrícula n.º 9409, portadora da CI RG MG – 12.357.640, CPF – 064.446.096-23, cargo efetivo de Recreador, Nível SP0II, Grau A, da Lei Municipal nº. 3.753/11, falecida em 19/08/2012, o benefício de pensão por morte, com 50% (cinquenta por cento), do valor da remuneração da servidora falecida, para o cônjuge dependente e 16.66% (dezesseis e sessenta e seis por cento) parta cada filho dependente, fundamentado no Art. 35 da Lei Municipal nº 3.005/2003, c/c § 7º, II, do Art. 40 da CF/88, com redação determinada pela EC. 41/2003. a partir de 19/08/2012.

São Sebastião do Paraíso, MG, 21 de dezembro de 2012.

RILDO DOMINGOS DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR